



TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS E EQUIPARADOS BENEFICIADOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, da Lei n. 14.133/2021)

1.1. A presente contratação destina-se ao Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza, Higienização, Consumo, Copa e Cozinha e Equipamentos de Proteção Individual (Epis), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	COD.TCE	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
01	22522-3	MAÇO	50	ACENDEDOR – TIPO FOSFORO, DE MADEIRA, COMPOSTO DE VEGETAL E MINERIO, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO, COM PONTA DE POLVORA, CAIXA COM 40 PALITOS, MEDIO, PACOTE COM 10 CAIXAS
02	56624-1	UNIDADE	169	ACENDEDOR - TIPO ISQUEIRO, DE PLASTICO, TAMANHO GRANDE, COMBUSTIVEL A BASE DE FLUIDO
03	75149-9	UNIDADE	98	AVENTAL - AVENTAL INTEIRO (PEITO E COLO) COM AMARRAÇÃO NA CINTURA, E NAPA, NA COR BRANCA, NOS TAMANHO P, M E G.
04	64847-7	UNIDADE	01	AVENTAL DE PROTEÇÃO - COURO, FAGULHAS DE SOLDA, PADRÃO, SEM MANGA
05	49111-0	UNIDADE	1.015	ÁGUA SANITARIA - SOLUÇÃO AQUOSA, A BASE DE HIPOCLORITO SÓ DIO OU CÁLCIO, FRASCO PLÁSTICO, 2%PP A 2,5%PP FRASCO DE 01 LITRO
06	00031112	UNIDADE	1.430	ÁGUA SANIATARIA PARA LIMPEZA GERAL, BACTERICIDA E GERMICIDA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FA BRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. TEOR DE CLORO ATIVO 2,5 A 3, 0. FRASCO DE 02 LITROS
07	151285-4	UNIDADE	1.245	ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO ENTRE 96% HIDRATADO, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO DE 01 LITRO
08	311275-6	UNIDADE	290	ALCOOL ETILICO LIQUIDO A 70% EM ALMOTOLIA PLASTICA, SOLUÇÃ O, ANTI-SEPTICA EMBALAGEM DE 1 LITRO.
09	261658-0	UNIDADE	30	BACIA - DE PLASTICO, PARA USO DOMESTICO, COM CAPACIDADE P ARA 30 LITROS, CORES DIVERSAS
10	0002547	UNIDADE	13	BACIA - EM PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 100 LIT ROS, CORES DIVERSAS
11	0002544	UNIDADE	33	BACIA - EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 50 LIT ROS, CORES DIVERSAS
12	251441-9	UNIDADE	05	BACIA PLASTICA 20 LTS
13	386432-4	UNIDADE	08	BALANÇA BALANCA DE PRECISAO - BALANCA DIGITAL DE PRECISAO COM PROCESSADOR CENTRAL, PARA USO EM COZINHA NA PESAGEM DE VARIOS INGREDIENTES OU OBJETOS, COM CAPACIDADE DE ATE 10 KG, ALIMENTACAO POR 2 PILHAS PEQUENAS, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES
14	344415-5	UNIDADE	05	BALANÇA DIGITAL EM VIDRO TEMPERADO, TRANSPARENTE PLATAFORMA EM VIDRO TEMPERADO 8MM; ACIONAMENTO POR TOQUE; DE SLIGAMENTO AUTOMÁTICO VISOR LCD DE GRANDES DIMENSÕES D E 29 X 30 X 2 CENTÍMETROS PARA ATÉ 150 KG. ALIMENTAÇÃO:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GESTÃO 2021/2024



				BATE RIA. COM SELO DO INMETRO.
15	148683-7	UNIDADE	16	BANDEJA EM INOX, COM ALÇA, MEDINDO 40CMX30CM, RETANGULAR, COM VARIAÇÃO ADMITIDA EM 5CM.
16	429551-0	UNIDADE	22	BALDE ESPREMEDOR - KIT BALDE ESPREMEDOR DOBLÔ 20 LITROS PLACA E MOP LIMPEZA AMARELO COMPOSTO DE BALDE DOBLÔ 20 LITROS, CABO TELESCÓPICO 1,40 M; GARRA EURO PLÁSTICA; REFIL LOOP COM CINTA – 320G; PLACA SINALIZADORA – PISO MOLHADO;
17	402918-6	UNIDADE	46	BALDE – DE PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 10L,
18	234078-0	UNIDADE	70	BALDE - DE EM PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE COM CAPACIDADE PARA 18 LITROS, ALCA EM METAL PARA TRANSPORTE, CORES VARIADAS
19	00032631	UNIDADE	60	BALDE - REDONDO CONFECCIONADO DE PLASTICO, TIPO "PEDREIR O", ALCA DE FERRO, COR PRETA, FUNDO COM RESSALTO, QUE FACILITA O APOIO DA MAO EM TODO O SEU CONTORNO E COM CAPACIDADE DE 12 LITROS
20	420137-0	PAR	55	BOTA DE PROTECAO - COMPOSICAO EM PVC, NA COR PRETA, TAMA NHO 36 AO 45, SOLADO DE BORRACHA, PALMILHA DE BORRACHA, C ANO LONGO, DESTINADO PARA SERVICOS GERAIS.
21	128596-3	PAR	05	BOTA DE BORRACHA, NÚMERO 34 Á 42 CANO CURTO
22	114615-7	PAR	52	BOTA DE BORRACHA, NÚMERO 35 A 42 CANO LONGO
23	00016690	UNIDADE	50	BOTINA DE PROTEÇÃO - BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO (DO TAMANHO 36 AO 44)
24	0000727	CAIXA	01	BLOQUEADOR SOLAR - TIPO CORPORAL PARA USO PROFISSIONAL, FPS 60 C/REPELENTE E PROTEÇÃO UVA E UVB, (CAIXA COM 50 UNIDADES)
25	266516-6	UNIDADE	24	CAIXA PLASTICA POPULARMENTE CONHECIDA COMO CAIXA PLÁSTI CA DE SUPERMERCADO, MEDINDO 31 CM X 34 CM X 55 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO) CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 47 LITROS. NA COR BRANCA.
26	281484-6	UNIDADE	1.010	CAPA FARDO PLÁSTICO 100X32
27	415509-2	UNIDADE	50	CHAPÉU - 100%POLIESTE COM MÁXIMA PROTEÇÃO U.V 50, P. M. G. GG. EG. COM ABA E CORDA ELÁSTICA PARA AJUSTAR O TAMANHO
28	381973-6	UNIDADE	228	COADOR EM FLANELA, HASTE REVESTIDA EM MADEIRA, ARO APRO XIMADO 21 CM PRODUTO DE 1º QUALIDADE GRANDE
29	340898-1	UNIDADE	260	COLHER DE SOPA INTEIRA DE INOX PARA SOPA
30	373225-8	PACOTE	120	COLHER DESCARTAVEL COM 50 UND
31	326310-0	UNIDADE	72	COPO - EM VIDRO TRANSPARENTE, PARA ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 340 ML.
32	181372-2	PACOTE	4.535	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, DE PRIMEIRA LINHA PAR A LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 180ML, ACONDICIONADO EM EM BALAGEM COM 100 COPOS
33	181373-0	PACOTE	335	COPO DESCARTEVEL- DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CA PACIDADE DE 50 ML, ACNDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS
34	87563-5	PACOTE	550	COPO DESCARTAVEL- DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CA PACIDADE DE 500 ML, PACOTE COM 50 UNIDADES
35	420871-4	PACOTE	250	COPO DESCARTAVEL - EM POLIPROPILENO, PARA LIQUIDOS, COM C APACIDADE DE 80 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 2.500 COPOS, EMBALADOS EM TIRAS PLASTICAS COM 100 UNIDADES
36	36553-0	UNIDADE	2.208	DESINFETANTE BACTERICIDA - LIQUIDO, PRINCIPIO ATIVO CONTRA BACTERIAS, DESINFECCAO DOMESTICA GERAL, LIMPA E DESINFETA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 02 LITROS
37	22661-0	UNIDADE	456	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 400 ML (FLORES DO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GESTÃO 2021/2024



				CAMPO, BRISASUAVE, CHEIRINHO)
38	0005362	UNIDADE	5.050	DETERGENTE LIQUIDO - PRINCIPIO ATIVO TENSOATIVOS ANIONICOS E NAO IONICOS, PENETRANTES, DESENGRAXANTES BASICOS, UM ECTANTES, ALCALINIZANTES, CLORETO DE BENZALCONEO E VEÍCULO Q.S.P COM TENSOATIVOS BIODEGRADAVEIS FRASCO 500 MILILITRO (cód.: 120)
39	0007024	UNIDADE	12	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL - DE 200 ML FORMATO CILÍNDRICO, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 100 COPOS, COR BRANCA, PRODUTO DE 1º QUALIDADE.
40	135372-1	UNIDADE	34	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - DE PLÁSTICO ABS, NA COR FRENTETE BRANCO, BASE CINZA MEDINDO 36,5X27,5 CM, NO FORMATO RETANGULAR.
41	346322-2	UNIDADE	24	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - EM PLASTICO, NA COR BRANCA, MEDINDO 25,50 X 27,20X 12,50 CM (COMPLEXO LARGURAXALT), NO FORMATO QUADRANGULAR
42	00020446	UNIDADE	100	ESCOVA DE LAVAR ROUPA, BASE DE MADEIRA, MEDIDAS DA CEPA: 13CM x 6 CM x 1,50CM. CERDAS EM NYLON
43	00020446	UNIDADE	119	ESCOVA PARA VASO SANITARIO - ESCOVA PARA VASO SANITÁRIOEM FIO NYLON COM CABO E SUPORTE
44	66364-6	UNIDADE	35	ESPANADOR - DE NYLON, CABO DE PLASTICO, MEDINDO 60CM
45	182109-1	UNIDADE	2.220	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE, MEDINDO NO MINIMO DE 100X70X20 MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA
46	148751-5	PACOTE	35	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO SIMPLES C/08 UNIDADES MEDINDO 110X90X26MM, COM FORMATO RETANGULAR, AÇO CARBONO, NA COR GRAFITE
47	125600-9	UNIDADE	305	FLANELA PARA LIMPEZA 30X40 AMARELA
48	30316-0	UNIDADE	45	FACA - DE INOX, DE BOA QUALIDADE MEDINDO N 10, COM CABO BRANCO.
49	00067296	UNIDADE	240	FACA - DE MESA EM INOX: FACA DE MESA COM SERRA, FABRICADAEM INOX, TAMANHO PADRAO
50	225562-6	UNIDADE	178	FILME PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS - EM PLASTICO, MEDINDO 30CM DE LARGURA, COM ESPESSURA DE 2MM, TIPO ROLO C/10M, E EMBALAGEM FILME DE PLASTICO
51	00015756	UNIDADE	28	FORMA ALUMINIO RETANGULAR MÉDIA 35X25
52	23890-2	UNIDADE	270	GARFOS DE MESA INTEIRA EM INOX PARA REFEIÇÃO
53	320451-0	UNIDADE	42	GARRAFA TERMICA - DE MESA, COM REVESTIMENTO DE INOX, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, DE PRESSAO, PARA CAFE E CHA, COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS, INOX
54	155896-0	UNIDADE	32	GARRAFA - TERMICA, REVESTIDA EM PLASTICO, INTERNA E EXTERNA, COM TAMPA, ALÇA E ROSCA, 5 LITROS
55	257524-8	UNIDADE	175	GUARDANAPO- PAPEL DE 1- QUALIDADE, 23 CM X 20 CM, FOLHA SIMPLES, BRANCO, GROFADO COM TEXTURA.
56	33290-9	UNIDADE	743	INSETICIDA DOMÉSTICO- AEROSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE A BASE DE AGUA, SEM CFC.
57	181416-8	UNIDADE	24	JARRA DE VIDRO COM ALÇA. CAPACIDADE DE 1,5L A 2L, ALTURA 23CM. COR TRANSPARENTE.
58	33792-7	UNIDADE	20	JARRA- DE PLASTICO, COM CAPACIDADE DE 1,5 LITROS COM ALÇA.
59	00052290	UNIDADE	22	JARRA - DE PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 3,5 LITROS, COM TAMPA E TRAVA
60	181181-9	PACOTE	870	LÃ DE AÇO - COMPOSTO DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, EMBALADO EM



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GESTÃO 2021/2024



				PACOTE DE 60 GR CONTENDO 08 UNIDADES.
61	304839-0	UNIDADE	440	LIMPA ALUMINIO - LIQUIDO, A BASE DE ACIDO SULFONICO E CLORID RICO, EM USO DOMESTICO PARA LIMPEZA DE ALUMINIO, COM OU SEM FRAGRANCIA, EMBALAGEM DE 500 ML
62	0001565	UNIDADE	90	LIMPA FORNO - LÍQUIDO DENSO, INCOLOR, NAO INFLAMÁVEL, ODOR CARACTERÍSTICO, COMPOSIÇÃO: SODA CÁUSTICA, ESPESAM - TE, ÓLEO DE MENTA E ÁGUA, EMBALAGEM SPLATY 250 ML/275 GR.
63	156802-7	UNIDADE	302	LIMPADOR DE VIDRO, COM BORIFADOR 500 ML
64	239972-5	UNIDADE	1.112	LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO - LIQUIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML
65	312314-6	UNIDADE	14	LIXEIRA - EM AÇO INOX, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE 30 LITROS, NA COR PRATA
66	261388-3	UNIDADE	25	LIXEIRA - PLÁSTICA COM TAMPA TIPO BASCULANTE, CAPACIDADE PARA 60 LITROS, NAS CORES DIVERSAS
67	230389-2	UNIDADE	104	LIXEIRA PARA BANHEIRO - LIXEIRA PARA BANHEIRO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ACIONAMENTO POR PEDAL E CAPACIDADE PARA 15 A 20 LITROS, NA COR PRETA.
68	387590-3	UNIDADE	110	LIXEIRO TELADO -DEPOSITO PARA LIXO TAMANHO 06
69	339182-5	PAR	200	LUVA DE PROTEÇÃO – CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA, COM PALMA DA MÃO ANTIDESLIZANTE, TAMANHO M.
70	223516-1	PAR	166	LUVA PARA LIMPEZA - EM LATEX, TAMANHO GRANDE, PALMA ANTID ERRAPANTE, INTERIOR LISO, COM ACABAMENTO NAS BORDAS, NA COR AMARELA, EMBALADA EM PACOTE AOS PARES
71	223518-8	PAR	298	LUVA PARA LIMPEZA - EM LATEX, TAMANHO MEDIA, PALMA ANTIDER RAPANTE, INTERIOR LISO, COM ACABAMENTO NAS BORDAS, NA COR AMARELA, EMBALADA EM PACOTE AOS PARES
72	00018106	PAR	32	LUVA - TERMICA MODELO MAO DE GATO, CONFECCIONADA EM TECIDO ESPECIAL ANTI-CHAMAS, TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE INDUSTRIAL, EXCLUSIVO PARA COZINHAS PROFISSIONAIS.
73	132779-8	CAIXA	40	LUVA DE PROTECAO – VINIL (TECIDO SINTETICO), P, M, G, GG, EG, P ADRAO, MANIPULACAO E PREPARACAO DE ALIMENTOS. CAIXA COM 100 UNIDADES.
74	281259-2	UNIDADE	20	LUVAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO P
75	223516-1	UNIDADE	30	LUVA PARA LIMPEZA – EM LÁTEX TAMANHO GRANDE, PALMA ANTID ERRAPANTE, INTERIOR LISO, ACABAMENTO NAS BORDAS NA COR A MARELA, EMBALADA EM PACOTE
76	55904-0	PACOTE	15	LUVA DE BORRACHA LATEX, CONO CORTO PARA LIMPEZA RESISTE NTE A ALCOOL, ACIDOS E DETERGENTES- TAMANHO M. E G.
77	160186-5	UNIDADE	385	LUVA PARA LIMPEZA-PLASTICA PVCP, M, G, CANO LONGO
78	00064498	UNIDADE	05	LUVA DE PROTEÇÃO TERMICA 400° ALUMINIZADA SOLDA E FUNDIÇÃO (PAR)
79	60911-0	CAIXA	203	MASCARA CIRÚGICA DESCARTAVEL - EM NAO TECIDO, ABASE DE FIBRAS, SEM PREGA, COM TRES CAMADAS, HIPOALERGICAS, DIGO, SEM FILTRO, EMBALAGEM PACOTE, ART.31 L.8078/90 PORT. CONJ.N.1 DE 23/1/96 M. SAUDE. CAIXA COM 50 UNIDADES.
80	402036-7	ROLO	20	MANGUEIRA DE JARDIM CRISTAL 30 MT PVC FLEXIVEL JATO REGUL ÁVEL COM ENGATES
81	223069-0	CAIXA	01	MASCARA DE PROTEÇÃO EM ACRILICO/POLIURETIANO, TAMANHO P ADRAÕ COM ENCAIXE PARA A CABEÇA PARA SOLDAGEM ELETRICA E ESPECIAIS, COM FILTRO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GESTÃO 2021/2024



				ELETRONICO DE ALTO ESCURECIMENTO PADRÃO (CAIXA COM 20 UNIDADES)
82	261182-1	UNIDADE	50	ÓCULOS DE PROTEÇÃO- ÓCULOS PARA PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO UV FEITO EM POLICARBONATO DE ALTO IMPACTO COM DESIGN LATERAL SUPERIOR DE PROTEÇÃO E AJUSTE PARA VÁRIOS TIPOS DE ÓCULOS DE GRAU, E COM ESTOJO ADEQUADO DE BOLSO PARA TRANSPORTE INCLUINDO TAMANHO PADRÃO
83	412984-9	UNIDADE	265	ODORIZADOR AEROSOL DE AMBIENTES 250 ML,AUTOMÁTICO, PRINCÍPIO ATIVO ÁLCOOL ETILICO A 39,4% FRAGRÂNCIA DE LAVANDA.
84	138141-5	UNIDADE	48	PÁ PARA LIXO EM ALUMÍNIO TAMANHO MÉDIO COM CABO
85	148681-0	UNIDADE	54	PALITO DE DENTE DE BAMBU CAIXA COM 100 UND
86	184512-8	UNIDADE	43	PALITO – DE MADEIRA, PARA CHURRASCO, FORMATO REDONDO COM 20 CM, COM 100 UNIDADES
87	18649-0	UNIDADE	140	PALHA DE AÇO - DO TIPO AÇO CARBONO, N. 01, PARA LIMPEZA/BRILHO PCT 25 GR
88	00018166	UNIDADE	120	PANO DE LIMPEZA- DO TIPO PANO PARA CHÃO DE USO DIÁRIO,100% ALGODÃO ALVEJADO, MEDINDO 70X50
89	00028597	UNIDADE	866	PANO DE LIMPEZA - DO TIPO PANO PARA CHÃO DE USO DIÁRIO, 100% ALGODÃO FLANELADO, MEDINDO 60 X 45 cm
90	0006710	UNIDADE	510	PANO DE LIMPEZA - TIPO PANO DE PRATO EM ALGODÃO 65X45CM
91	166531-6	PACOTE	1.475	PAPEL HIGIENICO DE ALTA QUALIDADE - DE FOLHA DUPLA, PACOTE 60M X 16 UNIDADES, SUAVE E RESISTENTE
92	00030442	PACOTE	100	PAPEL HIGIENICO - PAPEL HIGIENICO TIPO ROLÃO 300MTS FARDO COM 08 ROLOS - PACOTE COM 8 UND
93	00065427	PACOTE	720	PAPEL TOALHA 2x1 - 60 TOALHAS DE 22x19CM
94	00056772	PACOTE	320	PAPEL TOALHA - TOALHAS INTERFOLHADAS, COR BRANCA, FOLHA SIMPLES ALTA QUALIDADE, GOFRADO, COM GRAMATURA DE 32 A 34 G/M2, COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE (FIBRAS VIRGENS), FORMATO: FOLHAS INTERCALADAS COM 2 (DUAS) DOBRAS, COM DIMENSÕES MEDIDAS INTERNA APROXIMADA DE 21X20 CM, COM 1000 UNIDADES.
95	0010154	UNIDADE	13	PAPEL ALUMÍNIO ROLO COM 7,5M X45CM
96	234883-7	UNIDADE	760	PEDRA SANITÁRIA DESODORANTE DE 35 GR COM SUPORTE
97	389092-9	UNIDADE	25	CAIXA PLÁSTICA - MATÉRIA-PRIMA PLÁSTICO, DIMENSÕES 564 X 385 X 371 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO), TIPO ORGANIZADOR ALTO, COR TRANSPARENTE, FORMATO RETANGULAR, PARA ALIMENTOS, COM TAMPAS E TRAVAS, CAPACIDADE APROXIMADA DE 56 LITROS
98	27287-6	UNIDADE	360	PILHA ALCALINA - 1,5V PALITO TIPO AAA, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES, ACONDICIONADAS EM CARTELAS DE 2 UNIDADES.
99	306679-7	UNIDADE	270	PILHA ALCALINA-1,5V AA VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES ACONDICIONADAS EM CARTELA DE 4 UNIDADES
100	285849-5	UNIDADE	13	PORTA COPOS - EM AÇO INOX, DISPENSER PARA COPO DE CAFÉ DESCARTÁVEL 50ML, REDONDO, COM GARRAS PARA AJUSTE DE SAÍDA E ABAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, ACOMPANHA KIT COM PARA FUSO E BUCHAS.CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 COPOS, MEDINDO 42CM DE ALTURA E 6CM DE DIÂMETRO
101	373227-4	UNIDADE	40	PORTA MANTIMENTOS - KIT 5 POTES TAMPA ROSCA PORTA ALIMENTOS MANTIMENTOS ARMÁRIO COZINHA, COM TAMANHOS ENTRE 2,5 L 2L, 1,5L, 1L E 0,5L
102	373921-0	UNIDADE	23	PORTA SABÃO - EM PLÁSTICO, COM 3 COMPARTIMENTOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GESTÃO 2021/2024



				PARA SABÃO, DETERGENTE E ESPONJA, NA COR BRANCA.
103	411174-5	UNIDADE	550	PRATO DE VIDRO - DIAMETRO 31 CM NA COR TRANSPARENTE
104	172615-3	PACOTE	255	PRATO DESCARTAVEL Nº 21 PC C/ 10 UND
105	285625-5	UNIDADE	100	PANO DE PRATO ATOALHADO 46X75CM - CORES DIVERSAS
106	242594-7	UNIDADE	40	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA NO FORMATO RETANGULAR MEDINDO 8 CM
107	252319-1	UNIDADE	12	RELOGIO - DE PLASTICO SILÊNCIOSO NA COR BRANCA, PARA PAREDE COM DIAMETRO DE 40CM, TIPO A PILHA.
108	222523-9	UNIDADE	34	RASTELO - EM FERRO, COM TAMANHO COM 14 DENTES, COM CABO DE MADEIRA, UNIDADE.
109	0001818	UNIDADE	209	RASTELO - EM PLÁSTICO, COM CABO TAMANHO MÉDIO
110	00028361	UNIDADE	47	RASTELO - EM PLÁSTICO, COM CABO TAMANHO GRANDE
111	132634-1	UNIDADE	184	RODO DE PLASTICO COM 02 BORRACHAS DE 60 CM COM CABO
112	166535-9	UNIDADE	172	RODO DE PLASTICO SIMPLES DE 40 CM COM CABO
113	271634-8	UNIDADE	900	SABAO ALVEJANTE - EM PO, PARA LAVAGEM DE ROUPAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, ROTULO COM QUE CONTENHA EM SEU ROTULO DESCRICAO DO PRODUTO, INDICACAO DOS COMPONENTES QUIMICOS, INFORMACOES SOBRE MODO DE UTILIZ Acao, RESPONSAVEL TECNICO, FABRICANTE, REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VALIDADE- CX DE 1 KG
114	148458-3	UNIDADE	70	SABÃO EM PÓ ALVEJANTE PARA LIMPEZA PESADA, EM USO EM GERAL ACONDICIONADA EM CAIXA DE 500 GR.
115	128035-0	UNIDADE	400	SABÃO ANTI-SEPTICO - USO COMO ANTISSEPSIA DAS MÃOS, A BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO 62%, GLICERINA, CARBÔNEO, GEL DE ALOE, MESTRÃO DE ISOPROPILA, APRESENTAÇÃO EM REFIL SELADO COM CAPACIDADE 01 LITRO, FORMA FARMÁCEUTICA ANTISSEPTICO, EM FORMA DE GEL, COM PH ENTRE 7,0 A 8,3, COM EFICIENCIA BACTERIANA DE 99%, EMBALAGEM 500 ML
116	132122-6	PACOTE	275	SABAO EM BARRA COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DI ÓXIDO DE TITANIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICAÇÕES PH, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, PACOTE COM 05 UNIDADES
117	0004129	UNIDADE	70	SABONETE - EM BARRA, COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA PROLOGADA, FRAGANCIA DIVERSAS.
118	305231-1	UNIDADE	608	SABONETE LIQUIDO CREMOSO PARA BANHO EMBALAGEM COM 250 ML CONDICIONAMENTO EM RECIPIENTE APROPRIADO
119	129263-3	UNIDADE	1.890	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO (90CMX0,08MM), NA COR PRETA, PCT COM 10 UND
120	130548-4	PACOTE	1.865	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, MEDINDO (LARG.39CMXALT.58CMXESP.0,05MM), NA COR PRETA, PCT COM 10 UND
121	130851-3	PACOTE	1.330	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, NA COR PRETA, PCT COM 10 UND
122	161620-0	PACOTE	550	SACO PARA LIXO DOMESTICO- DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 200 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 115 CM X 0,12 MM, NA COR PRETA.
123	0009605	PACOTE	1.593	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO (63CMX0,80CM), NA COR PRETA, CONTENDO 10 UNIDADES.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GESTÃO 2021/2024



124	140063-0	UNIDADE	12	SACO PLASTICO EM BOBINA P/ EMBALAGEM - EM POLIETILENO, ME DINDO 30,00CM X 60CM, COM ABERTURA LATERAL, COM CAPACIDA DE PARA 06KG, TRANSPARENTE. BOBINA COM 1000 SACOS.
125	00039017	PACOTE	06	SACO PLASTICO EM BOBINA P/ EMBALAGEM - SACO PLASTICO TRANSPARENTE PICOTADO PARA ALIMENTOS, MEDINDO 35CM X 47CM, CAPACIDADE PARA 5,0 KG, APROXIMADAMENTE 3,0 KG CADA BOBINA. CADA ROLO COM 500 UNIDADES.
126	128596-3	PAR	28	SAPATO DE PROTECAO – FEMININO CANO CURTO, TIPO SAPATENIS, EM PVC, SOLADO ANTIDERRAPANTE NA COR BRANCA, TAMANHOS DIVERSOS, DESTINADO A FUNCIONARIOS DE COZINHA – TAMANHOS VARIADOS
127	86480-3	QUILOGRAMA	128	SODA CAUSTICA - TIPO ESCAMA, EMBALADA EM POTES DE 1.000 GRAMAS, COMPOSTA DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO
128	309395-6	UNIDADE	05	TERMOMETRO - DIGITAL PORTATIL COM VARETA DE ACO INOXIDAVEL, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 105,00MM, DISPLAY EM C RISTAL LIQUIDO, COM DESLIGAMENTO AUTOMATICO, RESOLUCAO DE 0,1 GRAUS CELSIUS, COM CORPO DO INDICADOR EM MATERIAL PLASTICO, GRADUADO EM GRAUS CELSIUS DE -10 A 220 GRAUS, E MBALAGEM INDIVIDUAL, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE
129	00016685	UNIDADE	03	TERMÔMETRO LASER DIGITAL INFRAVERMELHO INDUSTRIAL COZIN HA CULINÁRIO TEMPERATURA -50°-380°.
130	132778-0	PACOTE	60	TOUCA 100% POLIPROPILENO P, M, G, GG PADRAO MANIPULAÇÃO E PREPARO DE ALIMENTOS - PCT/ 100 UNIDADES
131	43926-6	UNIDADE	16	TRAVESSA DE VIDRO, MEDINDO: 21.3 X 30.3 X 6.8 CM, FORMATO OV AL, PARA PREPARACAO DE PRATOS QUE VAO AO FORNO
132	345360-0	UNIDADE	16	TRAVESSA DE VIDRO, TRAVESSA MEDINDO: 34,6 X 20,9 X 5,2CM, FO RMATO RETANGULAR, PARA PREPARACAO DE PRATOS QUE VAO A O FORNO.
133	133217-1	UNIDADE	290	VASSOURA - DE PELO SINTETICO DE NYLON, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM CAPA PLASTICA, MEDIDA DA BASE ENTRE 24 A 27 CM, COM BASE DE MADEIRA PINTADA, CONTENDO ROSCA PARA CABO
134	150126-7	UNIDADE	50	VASSOURA - PLÁSTICA PARA JARDIM (DE CIPO) COM CABO DE 120 CM
135	163388-0	UNIDADE	50	VASSOURA - DE NYLON, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 60 C M, COM BASE DE EM MADEIRA S/ REVESTIMENTO
136	133206-6	UNIDADE	46	VASSOURA DE PALHA CAIPIRA REFORÇADA COM CABO
137	285627-1	UNIDADE	02	VASSOURA DE PIAÇABA, MADEIRA MEDINDO 20CM (TIPO GRANDE) BASE DE ALUMINIO.
138	129900-0	UNIDADE	60	XICARA COM PIRES - DE PORCELANA, COM 170ML, DIAMETRO DA XI CARA 10CM, DIAMETRO DO PIRES 150MM, ALTURA 7 CM, PARA CAFE, NA COR BRANCA.
139	195299-4	UNIDADE	60	XICARA COM PIRES - DE PORCELANA, COM 240ML, DIMENSÕES DA XÍCARA (CXLXA): 11,7 X 9,5 X 7,7 CM, DIMENSÕES DO PIRES (DXA): 1 5 X 2,1 CM, PARA CHA, NA COR BRANCA.

1.2. A Ata de Registro de Preço terá uma vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade e interesse da Administração. Essa



aquisição visa atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitações dos requerentes constantes nos autos do Procedimento Licitatório.

1.3. O prazo de vigência da aquisição será de um ano prorrogável por igual período.

1.4. O (s) item (ns) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A aquisição dos produtos consta na programação orçamentária e financeira anual do Município, conforme Publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição do dia 27 de Agosto de 2024, ANO XIX | Nº 4.557, pag. 322/337 e no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Rondolândia através do link: https://rondolandia.mt.gov.br/view/resources/arquivos/publicacoes/24/arquivo_publicacao_26_082024115500.pdf.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

3.1. A aquisição dos Materiais de Limpeza, Higienização, Consumo, Copa e Cozinha e Equipamentos de Proteção Individual (Epi), se baseiam na necessidade de manter a assepsia no ambiente, diante do grande fluxo de pessoas que circulam dentro das Secretarias, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro dos espaços. Além disso, procura proporcionar um ambiente mais adequado com a manutenção da limpeza tornando-o agradável tanto para os colaboradores como para a população, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade, para com o cumprimento de suas atividades finalísticas e administrativas. A aquisição terá vigência pelo período inicial de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, conforme estipulado no item 1.2 deste Termo de Referência.

3.2. Dentre as opções para a futura aquisição, o Pregão Presencial com o Registro de Preço foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, sem implicarem obrigatoriedade da aquisição.

3.3. A opção pelo Pregão Presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pelo art. 1º, § 4º da Lei nº 10.024/2019 c/c do “caput”, do art. 117 do Decreto Municipal nº 243, de 03 de janeiro de 2024.

3.4. O Pregão Presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos, pois, vários procedimentos realizados de forma eletrônica estão sendo repetidos, por inúmeras situações, seja, por falta de documentos de habilitação/credenciamento, seja pelo preço das propostas estarem acima da média estabelecida pela Administração, ou seja, por ausência de participantes no certame, o que atrasa todo planejamento da Administração, com as repetições dos certames.

3.5. Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta;



3.6. A natureza do objeto que está sendo licitado pela administração pública tem suas peculiaridades, sendo de relevância a contratação e exigências, principalmente em relação a forma da contratação, necessário se faz estender para demais fornecedores que encontram-se instalados no município sede da licitação e/ou nos municípios mais próximo do município do Município de Rondolândia/MT, ou qualquer outro trajeto necessário a Administração pública. Assim, é necessário empresa vencedora do certame preste o serviço/entregue o objeto ora licitado bem como, sem onerar os custos finais para administração pública municipal, sob a fundamentação de ter que deslocar sua estrutura de qualquer região do País a Sede do Município de Rondolândia/MT, bem como, o tempo que levaria para ser entregue, deixaria de atender as necessidades da aquisição do objeto e dos serviços dada as urgências que a situação requer;

3.7. A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes. Tem-se ainda, maior celeridade ao procedimento, visto que em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial.

3.8. Será adotado o Sistema de Registro de Preços com fundamento no art. 70, inc. I do Dec. 243/24, haja vista a conveniência da aquisição com previsão de serem de forma fracionada conforme a necessidade da (s) Secretaria (s) Requisitante (s), bem como, pela natureza do objeto não haver a possibilidade da definição prévia do quantitativo a ser executado e ou adquirido, podendo no caso em tela, ter alteração para mais e ou para menos do demandado pela Administração com base no planejamento e ou levantamento de demanda real e atual, visando então minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Presencial, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na aquisição do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Por conseguinte, facilitará ainda para a Administração no que tange à questão orçamentária, que é dispensada nesta fase, senão, quando nas futuras contratações, revelando-se assim, que no Sistema Registro de Preços não há a obrigatoriedade de empenho de forma global e sim empenhos de acordo com a necessidade de execução, conseqüentemente, será utilizado orçamento somente do que de fato será executado, logo, não haverá utilização de empenhos sem a efetiva necessidade, como também, não terá futuros e sucessivos cancelamentos de empenhos não utilizados. Essa aquisição é crucial para manter a salubridade, organização e conservação dos espaços físicos pertencentes à esfera municipal, promovendo um ambiente de trabalho saudável e seguro para todos os colaboradores.



3.9. A fundamentação legal e institucional respalda a aquisição, alinhando-se à Lei Federal nº 14.133/21, que estabelece as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos. Ademais, a iniciativa está em conformidade com o princípio da eficiência, preconizado no artigo 37 da Constituição Federal, visando a otimização dos recursos públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21).

4.1. A empresa selecionada deve estar em conformidade com as normas sanitárias vigentes, garantindo que os produtos fornecidos atendam aos requisitos de segurança e qualidade necessária para a higiene adequada.

4.2. A empresa selecionada deve ter um histórico comprovado de fornecimento confiável e satisfatório.

4.3. A empresa selecionada deve estar em conformidade com todos os requisitos legais, fiscais e trabalhistas, assegurando a regularidade da contratação e o cumprimento das obrigações legais.

4.4. O processo de escolha da empresa deve ser transparente e documentado, demonstrando claramente os critérios e requisitos que levaram à decisão de contratação em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. ENTREGA DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O fornecimento dos produtos objetos da presente licitação pela (s) empresa (s) vencedora (s) será de forma fracionada no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços, sendo de acordo com as necessidades das Secretarias Requisitantes e mediante a expedição da nota de empenho de fornecimento expedido pelo Órgão competente para tanto.

5.2. Ciente do empenho deverá o credor providenciar a entrega dos produtos, conforme requisitado na mesma, que deverão ser entregues nas Secretarias requisitantes, localizada na sede do Município de Rondolândia – MT, conforme a necessidade da requisitante, impreterivelmente em até 05 (cinco) dias úteis após recebimento da solicitação de fornecimento, que será expedida pela Secretaria Requisitante contendo a descrição do(s) produto(s) e a quantidade a ser fornecida.

5.3. Caso não seja possível a entrega do objeto na data estabelecida, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito de força maior.

5.4. A entrega será realizada em conformidade com as determinações expedidas pela CONTRATANTE.

5.5. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o que foi solicitado na Ata de Registro de Preço e no Termo de Referência.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora e ou vencedora da Licitação pela perfeita execução, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

5.7. Os produtos deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

5.8. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto



com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo, embalagem, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos;

5.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora e ou vencedora da Licitação pela perfeita execução, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

5.10. Correrão por conta da contratada todas as despesas de transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos Produtos objetos'

5.11. A entrega, dos objetos será conferida e, se verificadas irregularidades, serão devolvidos à empresa contratada, que terá o prazo máximo de até 10 dias úteis para substituí-los.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

6.1. A Ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021.

6.2. A Administração através dos decretos mencionado abaixo, designa os servidores para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento, para que este exerça as funções de fiscais, com as atribuições da Lei nº 14.133/2021, deste Termo de Referência e outras que vierem a ser definidas em legislação própria.

- Decreto: Nº Decreto: Nº 193/GAB/PMR/2023, – Regileila Paulino de Oliveira – Fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
- Decreto: Nº 285/GAB/PMR/2024, Srª. Nyuriane Cristine Miranda – Fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Decreto: Nº 106/GAB/PMR/2021, – Anderson José Guilherme – fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- Decreto nº 109/GAB/PMR/2021- Jeferson Partelli da Silva – Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento (Arrecadação e Tributos);
- Decreto nº 035/GAB/PMR/2021- Maria Santilha Reco Cruz – Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde;
- Decreto nº 314/GAB/PMR/2024- Poliani Strelow do Nascimento Souza – Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Administração.
- Decreto: Nº 264/GAB/PMR/2021, – Waldecir Pereira Viana - fiscal de Contratos da Secretaria de Agricultura do Município de Rondolândia/MT.
- A Secretaria de Meio ambiente nomeará um Responsável para acompanhar a execução e fiscalização do objeto.

6.3. O **CONTRATADO** será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o serviço que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.4. O **CONTRATADO** será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceirosem razão da execução da Ata, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE** (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o **CONTRATADO** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.4.1. A inadimplência do **CONTRATADO** em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a **CONTRATADA** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem



eletronica para esse fim.

6.6. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação a Regularidade Fiscal da empresa, sendo: a) Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Regularidade Contribuições Previdenciárias; b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.7. O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme item 6.2.

6.8. FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.9. O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela CONTRATADA cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, e nos termos da lei, será debitado do valor devido a Prefeitura Municipal de Rondolândia, referente ao valor da nota fiscal, os valores relativos aos tributos e IR.

6.10. O pagamento em favor do CONTRATADO será efetuado até 20 (vinte) dias, após o recebimento do objeto deste, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

6.10.1. Em atendimento ao que dispõe a IN RFB n. 1234/2012 e 2145/2023, será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR), incidente sobre os pagamentos que forem efetuados a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, no qual podemos pontuar que: a) Caso a CONTRATADA seja isenta apresentar comprovação da isenção/imunidade; b) Caso seja optante pelo Simples, deverá apresentar declaração de opção conforme Anexo IV da IN acima mencionada; c) Caso não seja destacado no documento fiscal o valor do IRRF, haverá retenção pelo valor total da Nota Fiscal.

6.10.3. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débitos relativas ao FGTS, à previdência, ao trabalho, situação fiscal tributária federal, certidão negativa de tributos estaduais e municipais, mantendo-se as mesmas condições de habilitação do certame, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.10.4. Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021).

7.1. Ficará a cargo da Comissão de Compras apontar no Edital de licitação os documentos necessários básicos para o critério e seleção do fornecedor.

7.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do TCE/MT;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da



União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte da empresa apontadas no Relatório de Ocorrências da PGM.

7.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.7. Para fins de contratação, deverá observar os requisitos de Habilitação Jurídica, fiscal, social e trabalhista.

8. VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'i', da Lei nº 14.133/2021).

8.1. Os valores referencias contantes na media estimativa de preços não foram inseridos no Termo de Referência, isto porque, a Procuradoria Geral do Município solicitou que os Procedimentos Licitatórios não fossem divulgados o valor médio parâmetro de preço para que a Administração tenha a possibilidade de verificação de como comportará os futuros participantes dos certames no que diz respeito a apresentação das propostas de preços dos mesmos, haja vista que, ao divulgar os preços médios obtidos pela Administração nos procedimentos licitatórios, normalmente os participantes apresentam sua proposta inicial se utilizando do valor máximo constante na média parâmetro de preços. Neste caso, será verificado como será o comportamento dos participantes ao apresentarem suas propostas, se as mesmas virão acima e ou abaixo do valor médio constante nos autos. Porém, não será aceito proposta de preço com valores acima do valor estimado e constante nos autos para com a adjudicação em favor de qualquer proponente, ou seja, caso haja apresentação de proposta de preços acima do valor estimado que consta os itens a ser licitado e o valor do mesmo e não haja manifestação do representante da empresa em dar lance alterando sua proposta para um valor abaixo do valor estimado, logo, não será possível adjudicar o item em favor do mesmo.

8.2. Seguindo nessa linha de raciocínio mencionada a pouco defendida pela PGM, vejo sim, ao menos “em tese” da possibilidade real de obtermos êxito na busca da melhor proposta para a Administração, pois, há inclusive Acórdão do TCU a qual faculta a divulgação do valor orçado e ou valor médio parâmetro de preços em procedimentos licitatórios na modalidade Pregão.

8.3. Assim, a Administração pode optar pela realização de licitação com preservação das informações do orçamento estimado, o que se admite desde que justificadamente, conforme estabelece o art. 24, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

8.4. Desse modo, há conveniência e oportunidade sobre a adoção do orçamento sigiloso, conforme justificativas, tendo a Administração optada por postergar a divulgação do orçamento estimado unitários dos itens, mantendo-se a divulgação dos quantitativos e do orçamento global estimado.

9. DO REAJUSTE DE PREÇOS



9.1. Será dado com base no Art. 82, inciso VI da Lei n. 14.133/2021. Conforme segue:

9.1.1. Fica assegurado o direito a licitante CONTRATADA ter seus preços reequilibrados, conforme a legislação vigente, desde que, para tanto, seja feito pedido formal devidamente instruído com documentos que tenha capacidade de justificar o desequilíbrio junto à Administração, demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os objetos negociados.

Onde:

a) A aplicabilidade do reequilíbrio se dará, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias**, tempo necessário para tramitação, ampla pesquisa de mercado, parecer técnico e a devida publicação, concretizando o reequilíbrio de preços com expressa autorização do Ordenador de Despesa.

b) A aplicabilidade do percentual (%) de desconto oferecido na proposta final da licitação sobre a média de preços atualizada pelo Setor de Compras.

9.1.2. Durante o período de protocolo e concretização do reequilíbrio de preços, a empresa é obrigada a manter o valor e a continuidade na prestação dos serviços e/ou fornecimento dos produtos previamente empenhados. Qualquer interrupção não autorizada oficialmente pela administração sujeitará a empresa às penalidades previstas na Lei 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea j, da Lei 14.133/2021).

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento anual de compras. Sendo dotação (es), das seguintes secretarias:

ÁREA REQUISITANTE
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Agricultura
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade: 01 – Gestão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Projeto Atividade: 2.119 – Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Obras

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 15010000 – Material de Consumo (253)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 15000000 – Material de Consumo (254)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 17500000 – Material de Consumo (255)

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 01 – Gestão da Assistência Social e Fortalecimento da Rede de Proteção Social

Projeto Atividade: 2.150 – Gestão da Assistência Social e Fortalecimento da Rede de Proteção Social

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (306)

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 03 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente



Projeto Atividade: 2.156 – Manutenção e Custeio do Conselho Tutelarar
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (382)

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 01 – Gestão de Educação

Projeto Atividade: 2.128 – Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 15001001 – Material de Consumo – (0057)

Projeto Atividade: 2.129 – Manutenção das Escolas Municipais

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 15001001 – Material de Consumo – (0063)

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos

Unidade: 01 – Gestão de Arrecadação e Tributos

Projeto Atividade: 2.121 – Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Arrecadação e Unidades

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 15000000 – Material de Consumo (481)

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2.143 – Manutenção e encargos – Programa Atenção Básica (PAB Fixo e PAB Variável)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 15010002 – Material de Consumo (181)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 16000000 – Material de Consumo (182)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 16210000 – Material de Consumo (183)

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 01 – Gestão da Secretaria Municipal de Administração

Projeto Atividade: 2.112 – Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Administração

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 15000000 – Material de Consumo (400)

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura

Projeto Atividade: 2.157 – Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Agricultura
Unidades/Conselhos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (426)

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade: 01 – Gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Projeto Atividade: 2.159 – Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (452)

OBS: As dotações poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades das Secretarias e considerando que o procedimento é por sistema de Registro de Preços, no entanto as dotações relativas aos exercícios financeiros subsequentes serão indicadas após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento;

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. SANÇÕES DE ADMINISTRATIVAS (art. 71 do Decreto Municipal N. 243/2024).

11.1 Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156, da Lei Federal n. 14.133/ 2021, poderão ser aplicadas pelo Secretário Municipal de Gestão Administrativa ou pela



Comissão de Contratação, mas em todos os casos a sanção em questão devera ser ratioficada ou retificada pela autoridade superior-Gestor.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do email licitacao.rondolandia@gmail.com.

Rondolândia-MT, 01 de Novembro de 2024.

Gustavo de Souza Cavalcante
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 311/GAB/PMR/2024



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2021/2024**

